



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº: ___/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - GO** E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos **xxx** dias do mês de **xxx** do ano de **dois mil e dezesseis**, de um lado **O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS/GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.740.505/0001-55**, com sede principal na Av. **Goiás**, nº 139, Bairro centro, nesta urbe, representada pela Prefeita a **Sra. ANDRÉIA LINS DEPOLLO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº **3763020 2ª via, SSP/GO**, devidamente inscrito no CPF sob o nº **857.351.831-68**, residente e domiciliado à Rua Paranaíba, Município de Damianópolis/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxx, Nº xxxx, SALA xxx, **BAIRRO CENTRO**, Município de xxx-xx, neste ato representado por seu representante legal xxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº xxxxxx - xx devidamente inscrito no CPF: xxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei 8.883/94 corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação da empresa xxxxx, especializada em agenciamento de show com xxxx para apresentação de show artístico na **48ª FESTA DE ABRIL** do Município de DAMIANÓPOLIS, que será realizado no dia **xx** de **xxxx** de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

II - DO LOCAL

O local do show será na Praça de Eventos na **antiga quadra de esportes** neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA:

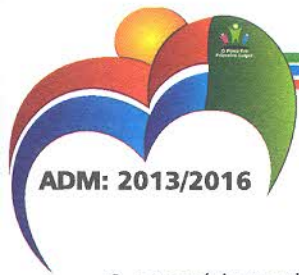
III - DA PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO EVENTO

O evento será realizado no dia **xx** de **xxx** de 2016, com início previsto as 00h45min e término às xxxx min, o cantor xxxxxx tem que esta no palco 20 minutos antes do início do show.

Será tolerado um atraso máximo de 30 minutos da hora prevista de início, incidindo sobre a parte que der causa a um atraso superior ao estipulado multa de 20% (vinte por cento) do valor.

CLÁUSULA QUARTA:

IV - Do Repertório



O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da CONTRATADA, ficando impossibilitado à CONTRATANTE opor-se a escolha das músicas, tão somente o estilo, o CONTRATANTE poderá sugerir sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA:

V - DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as condições fundamentais para a realização do show, tais como: palco, sonorização, iluminação conforme RAIDER TECNICO DO ARTISTA e segurança, e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento e iluminação.

CLÁUSULA SEXTA:

VI - DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$ xxxxx (xxx) irrecorribéis, divididos em parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

VII - DOS RECURSOS

As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática:

03- Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2-002 Recepções, festividades cívicas e comemorações.

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceira Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA:

XIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

FORMA DE PAGAMENTO:

Divididos em 03 (três) parcelas

- RS: xxxxx (xxxx) do valor global do contratado serão pago no ato da assinatura do contrato.
- RS: xxxxx (xxxx) que serão pagos após, até o dia xx-xx-2016.
- RS: xxxxx (xxxx) que serão pagos até dia xx-xx-2016.
- O pagamento das parcelas será efetuado mediante apresentação da nota fiscal.
- O pagamento das parcelas será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal, o pagamento ocorrerá no máximo de cinco dias úteis, exceto se circunstâncias extraordinárias ocorrerem.
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida;
- O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.



ADM: 2013/2016

Governo do Município de DAMIANÓPOLIS GOIÁS



- Para efeito de pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Negativa).

CLÁUSULA NONA:

IX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo os responsáveis o Interviente: Chefe do Gabinete e os membros da Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA

X - DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES

Pela execução do contrato, caberá a **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações e responsabilidades:

Pela perfeição dos serviços;

Reconhecer os direitos da Administração **CONTRATANTE** em caso de rescisão prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos deslocamentos e despesas dos artistas conforme previsão da cláusula primeira deste contrato, exceto o pagamento do cachê.

Pela execução do contrato, caberá a **CONTRATADA**, para perfeita execução da prestação de serviço descrito neste **Contrato** e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da prestação de serviço; Assumir responsabilidade técnica profissional salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por disposição legal;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do **CONTRATANTE**;

Ser responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto à execução da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Fiscalizar a execução dos serviços;

Emissão de Alvará Judicial junto a Comarca de Alvorada do Norte;

Determinar a interrupção dos serviços quando não executados na forma avençada;

Determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias o exigirem;

Efetuar o pagamento na forma avençada.

CNPJ: 01.740.505/0001-55

